

V FÓRUM IBERO-AMERICANO SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Huelva, Espanha, 4 e 5 de junho de 2026

CONCLUSÕES

As e os representantes dos países ibero-americanos, dos organismos internacionais e das organizações da sociedade civil participantes no V Fórum Ibero-Americano sobre Migração e Desenvolvimento, reunidos em Huelva nos dias 4 e 5 de junho de 2026, no âmbito dos trabalhos preparatórios da XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, a realizar-se em Madrid, nos dias 4 e 5 de novembro de 2026, sob o lema: “Ibero-América. Juntos construímos a nossa Comunidade. Juntos projetamo-la para o futuro e para o mundo”.

I. CONSIDERAÇÕES

- A Comunidade Ibero-Americana celebra o vigésimo aniversário do Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento, adotado em novembro de 2006 pelas Chefes e pelos Chefes de Estado e de Governo durante a XVI Cimeira Ibero-Americana, no Uruguai, instrumento que reconhece que as migrações marcaram profundamente a região, enriquecendo-a nos âmbitos cultural, científico, académico, económico, político e social, e que reafirma a responsabilidade partilhada dos Estados e dos demais atores relevantes da sociedade em garantir que a migração gere impactos positivos nas nossas sociedades.
- Para os Estados aderentes, o Pacto Mundial para uma Migração Segura, Ordenada e Regular e o Pacto Mundial para os Refugiados constituem marcos de referência fundamentais para a ação coletiva em matéria de migração.
- Os fluxos migratórios na região adquiriram maior complexidade, com um aumento dos movimentos mistos, a diversificação das rotas migratórias e a persistência de situações de risco que afetam de forma diferenciada as pessoas migrantes, em particular aquelas em situações de maior vulnerabilidade, colocando desafios crescentes para os países de origem, trânsito, destino ou retorno.
- A gestão efetiva da migração é um elemento-chave para o bem-estar social, a coesão regional e o desenvolvimento sustentável, e a sua governança requer abordagens integrais que articulem a proteção de direitos, a integração socioeconómica e a promoção de vias migratórias seguras, ordenadas e regulares, reconhecendo a necessidade de cooperação internacional com enfoque integral.
- Existem na região experiências, mecanismos e instrumentos valiosos cuja sistematização e difusão de boas práticas podem contribuir de forma significativa para a melhoria das políticas migratórias nos países ibero-americanos.
- Os Estados ibero-americanos consolidaram avanços significativos na gestão de uma governança migratória mais eficaz, com base nos seus contextos, prioridades e capacidades nacionais, como resultado de processos de reforço institucional, desenvolvimento de competências, quadros normativos e políticas públicas pertinentes, bem como de uma articulação crescente, em consonância com os seus compromissos regionais e internacionais vigentes.

V FÓRUM IBERO-AMERICANO SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Huelva, Espanha, 4 e 5 de junho de 2026

CONCLUSÕES

II. CONTRIBUIÇÕES

Ao longo das sessões temáticas, as participantes e os participantes partilharam experiências nacionais, identificaram tendências comuns e debateram abordagens orientadas para reforçar a governação da migração. A seguir, apresentam-se, sem pretensão de exaustividade e como simples convite à reflexão, elementos do debate por painel temático:

Painel I: Proteção dos direitos humanos das pessoas em mobilidade migratória

- A proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de migração constitui um dos pilares essenciais de qualquer política migratória coerente e sustentável.
- Os Estados reafirmam a centralidade da abordagem baseada nos direitos humanos na gestão migratória segura, ordenada e regular.
- No mesmo contexto, os movimentos mistos apresentam uma complexidade que combina mobilidade laboral, deslocamentos forçados e necessidades de proteção internacional, o que exige dos países respostas amplas, integrais, coordenadas e diferenciadas, em conformidade com as legislações nacionais.
- A assistência jurídica gratuita e a informação acessível são elementos essenciais para assegurar o exercício efetivo de direitos por parte das pessoas em mobilidade migratória.
- As mulheres, as meninas, os meninos e os adolescentes, assim como as pessoas pertencentes a grupos historicamente discriminados, encontram-se em situação de especial vulnerabilidade, o que exige uma resposta diferenciada baseada nas suas necessidades específicas.
- O tráfico de migrantes e o tráfico de pessoas continuam a representar, juntamente com o crime organizado, uma ameaça grave aos direitos humanos das pessoas migrantes, comprometendo a capacidade de resposta efetiva dos Estados. A participação dos governos locais e das organizações da sociedade civil é fundamental para complementar a ação estatal e ampliar o alcance da proteção.
- A participação das pessoas migrantes no desenho de estratégias e políticas de proteção contribui para avançar em matéria de pertinência e eficácia.
- É necessário melhorar os sistemas estatísticos, incluindo a desagregação de dados e a comparabilidade regional, úteis para otimizar a gestão, a rastreabilidade e a transparência dos processos migratórios, reforçando ainda os sistemas de identificação através de mecanismos de registo e identidade biométrica.

V FÓRUM IBERO-AMERICANO SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Huelva, Espanha, 4 e 5 de junho de 2026

CONCLUSÕES

Painel II: Inclusão socioeconómica e integração nas sociedades de acolhimento.

- As estratégias de integração socioeconómica das pessoas em mobilidade migratória segura, ordenada e regular constituem uma oportunidade de desenvolvimento para as sociedades de acolhimento.
- A integração não é apenas um processo socioeconómico, mas também cultural e comunitário, ligado à coesão social.
- A integração socioeconómica gera benefícios comprovados quando é acompanhada de políticas públicas adequadas.
- A situação administrativa regular das pessoas migrantes é um fator determinante para processos de integração sustentáveis e para a produção de estatísticas fiáveis.
- O acesso à documentação, a promoção da regularidade migratória, a inserção no mercado de trabalho formal e o acesso à proteção social, à saúde, à educação e a outros serviços essenciais contribuem para a integração das pessoas migrantes, devendo estes processos desenvolver-se em conformidade com os quadros jurídicos nacionais e com as respetivas capacidades institucionais.
- A inclusão financeira das pessoas migrantes continua a ser limitada, o que restringe a sua autonomia económica, capacidade de poupança, empreendedorismo e empregabilidade.
- O reconhecimento de títulos e de competências laborais é uma ferramenta fundamental para promover a integração socioeconómica e o acesso ao emprego formal.
- Os sistemas de proteção social enfrentam desafios para se adaptarem a populações em mobilidade migratória frequente e a trajetórias laborais descontínuas, sendo particularmente relevante o peso diferenciado da informalidade laboral.
- Existem experiências bem-sucedidas a nível local que demonstram que a integração melhora quando se promovem políticas territoriais dirigidas tanto às comunidades de acolhimento como às pessoas migrantes.
- Existem experiências de políticas migratórias que atribuem corresponsabilidade às empresas nas tarefas de integração das pessoas migrantes e nos respetivos custos, incluindo a formação profissional, a aprendizagem da língua e o acesso à habitação.

V FÓRUM IBERO-AMERICANO SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Huelva, Espanha, 4 e 5 de junho de 2026

CONCLUSÕES

Painel III: Vias seguras, ordenadas e regulares de migração.

- O adequado funcionamento de vias de migração regular é a resposta mais eficaz e sustentável face à migração irregular e aos riscos que esta acarreta, disponibilizando de forma transparente informação atualizada, íntegra, oportuna e eficaz.
- A migração regular não só reduz a vulnerabilidade das pessoas, como também contribui para responder aos desafios demográficos de alguns países da região e para suprir as necessidades dos mercados de trabalho, gerando benefícios mútuos para os países de origem, trânsito, destino e retorno.
- As vias regulares de migração exigem quadros adaptáveis às diferentes realidades de mobilidade migratória, em consonância com as normativas nacionais.
- A clareza dos procedimentos administrativos é fundamental para aceder de forma oportuna às vias regulares e torná-las mais atrativas face a opções irregulares.
- Para garantir migrações seguras, regulares e ordenadas, devem igualmente ser considerados mecanismos eficazes de controlo, fiscalização, permanência, retorno e reintegração.
- A região ibero-americana dispõe de condições favoráveis para avançar neste domínio através da sistematização das experiências existentes numa guia de boas práticas em matéria de mobilidade laboral.
- A cooperação bilateral e regional é essencial para desenvolver quadros de mobilidade laboral que contribuam para uma migração ordenada, segura e previsível.
- Os mecanismos de proteção de direitos devem ser integrados desde a fase de conceção das vias regulares, garantindo condições laborais dignas e a prevenção de potenciais abusos.
- A participação do setor privado é fundamental e requer quadros regulatórios que contribuam para garantir direitos e reduzam a incerteza quanto à estabilidade laboral no âmbito da contratação de pessoas migrantes.
- Alguns países da região reconhecem os esforços em matéria de regularização migratória, orientados para garantir uma integração efetiva.

V FÓRUM IBERO-AMERICANO SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Huelva, Espanha, 4 e 5 de junho de 2026

CONCLUSÕES

Painel IV: Narrativas, percepção pública e coesão social.

- A construção de narrativas equilibradas, baseadas em evidências qualitativas e quantitativas, constitui uma condição necessária para sustentar políticas de inclusão a longo prazo.
- A narrativa pública sobre a migração incide diretamente na coesão social e na viabilidade das políticas migratórias.
- Existe uma lacuna entre a evidência sobre os efeitos da migração e a sua representação no debate público.
- O aumento do volume e da visibilidade dos fluxos migratórios, ou a percepção de falta de controlo desses fluxos, gerou em alguns contextos reações de rejeição, alimentadas por narrativas que apresentam as pessoas migrantes como uma ameaça.
- A desinformação corrói o apoio social a estas políticas e afeta diretamente a percepção favorável das comunidades de acolhimento e a dignidade das pessoas migrantes, através de ações de discriminação e xenofobia.
- Os governos têm uma responsabilidade ativa na promoção de narrativas equilibradas e fundamentadas em evidências, que reflitam a contribuição real da migração para o desenvolvimento sustentável, bem como na proteção das pessoas migrantes face aos efeitos da desinformação no espaço público.
- Garantir uma migração segura, ordenada e regular requer normas e instituições eficientes.
- Devem ser promovidas estratégias que favoreçam a participação das pessoas migrantes no espaço público e nas suas comunidades de acolhimento, contribuindo para humanizar as narrativas e contrariar estereótipos.
- Existe margem real para promover narrativas mais equilibradas e baseadas em evidências, que favoreçam uma integração benéfica para as pessoas migrantes, sem desconsiderar as legítimas preocupações da sociedade de acolhimento.

V FÓRUM IBERO-AMERICANO SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Huelva, Espanha, 4 e 5 de junho de 2026

CONCLUSÕES

III. ENCERRAMENTO

As participantes e os participantes do V Fórum Ibero-Americano sobre Migração e Desenvolvimento agradecem ao Ministério da Inclusão, da Segurança Social e das Migrações de Espanha pela excelente organização e pelo desenvolvimento deste importante evento, prioritário na agenda ibero-americana, bem como à Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) e aos demais organismos internacionais, instituições e organizações da sociedade civil, pela sua valiosa contribuição.

Reafirmam igualmente o seu compromisso com uma governação migratória regional que continue a colocar as pessoas migrantes no centro das políticas públicas relativas à mobilidade humana, respeite os seus direitos humanos, aproveite o seu potencial de desenvolvimento, promova uma migração segura, ordenada e regular e contribua para a construção de sociedades mais inclusivas, coesas e prósperas.

Prevê-se, para este fim, a sistematização de todos os elementos anteriormente enunciados num relatório único, para a sua posterior consideração na XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

NOTAS DOS PAÍSES:

- **Argentina** dissocia-se das conclusões enunciadas no presente documento.
- **El Salvador** assinalou que, nos seus quadros normativos, institucionais e de política pública, é utilizado o termo “mobilidade humana” por considerar que este reflete de forma mais compreensiva a diversidade dos movimentos de pessoas no contexto contemporâneo. A partir desta perspetiva, o conceito abrange não apenas a migração internacional, mas também outras formas de mobilidade e deslocação, incluindo as vinculadas a fatores económicos, sociais, ambientais, climáticos, humanitários ou de proteção internacional, bem como os processos de retorno, reintegração e vinculação com as diásporas. Em consequência, El Salvador considera que o termo oferece um enfoque mais ampla e integral para a análise e a formulação de políticas públicas relacionadas com a mobilidade das pessoas.